PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotamil.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 728/2008

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE BANCOS DE CIMENTO USADOS NA PRAÇA MAGALHÃES PINTO

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar devolução de bancos de cimento até então usados na Praça Governador Magalhães Pinto, os quais foram substituídos por ocasião de reforma da praça.

Art.2º - Os referidos bancos serão devolvidos aos doadores, como consta estampado no encosto.

Art. 3º - Em caso de falecimento do doador, o banco será entregue a seus herdeiros e ou sucessores, mediante assinatura de recibo de entrega.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 22 de fevereiro de 2008.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal